

Contrato nº 36/2012

Processo nº 06/2012

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS/PATRIMÔNIO NÚCLEO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE N.º 36/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, E A FIRMA CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ABERTURA E ROCADA MECANIZADA, RESIDENCIAL ANANIAS E ALFREDO CASTRO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

#### 1.0. DAS PARTES E REPRESENTANTES

- 1.1. CONTRATANTE O MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO, SITUADA À AVENIDA DUQUE DE CAXIAS N.º 526 VILA AURORA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.347.101/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL SR: JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO, NASCIDO EM 06/02/59, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL E MATEMÁTICO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 510.286 SSP/DF E DO CPF N.º 214.086.611/87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ALAMEDAS DOS CRAVOS CASA 22 QUADRA 116, BAIRRO COLINA VERDE, NESTA CIDADE, NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS MT, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE.
- 1.1. CONTRATADA A CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, COM SEDE À AVENIDA DR. PAULINO DE OLIVEIRA N.º. 1.411, BAIRRO CASCALHINHO, INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 03.940.848/0001-99 DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, E NESTE ATO REPRESENTAD PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE O SR: DARCI LOVATO, NASCIDO EM 01/04/62, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 1.727.151 SSP/PR E DO CPF N.º 270.259.341/00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PAPA FELIX II, VILA CARDOSO, NO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT E O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO INTERINO, SR: ANTONIO PAULO ALVES DE MORAES, NASCIDO EM 05/05/70, CONVIVENTE, COMERCIÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 597.816 SSP/MT E DO CPF N.º 424.456.121/87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA OTAVIO MUNIZ, QUADRA 44, CASA 16, Nº 996, CONJUNTO SÃO JOSÉ II, NESTA CIDADE, NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS, DENOMINADA DE CONTRATADA.

#### 2.0.DO AMPARO LEGAL

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO OBEDECE O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8666 DE 21.06.93, ARTIGO 24, INCISO VIII, ATUALIZADA PELA LEI N.º 8.883/94 E LEI 9.648/98 E COM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 01/2012.

### 3.0 - DO OBJETO E LOCAL DE EXECUÇÃO

**3.1** – O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA E ROÇA-DA MECANIZADA DE RUAS NO RESIDENCIAL ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO E NO RESIDENCIAL ANANIAS MARTINS DE SOUZA , NO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS – MT, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.



# Contrato nº 36/2012

#### Processo nº 06/2012

#### 4.0. DO VALOR DO CONTRATO

**4.1**. A CONTRATANTE, PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR TOTAL PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 206.692,50 (DUZENTOS E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** 

#### 5.0 - DO PRAZO

- **5.1** O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO **SERÁ NO PERÍODO DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS**, CONTADOS À PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDO PELA SINFRA, PODENDO SER PRORROGADO SE NECESSÁRIO PELA CONTRATANTE .
- **5.2.** UNILATERALMENTE AS PARTES PODERÃO RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO SEM QUALQUER INDENIZAÇÃO MÚTUA, EXCETO OS COMPROMISSOS ATÉ ENTÃO ASSUMIDOS, DEVENDO ENTRETANTO, A PARTE QUE ENTENDER DE RESCINDI-LO NOTIFICAR A OUTRA COM ATENCEDENCIA MÍNIMA DE 48 ( QUARENTA E OITO) HORAS.

#### **6.0 DOS PAGAMENTOS**

**6.1**- OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS JUNTO A TESOURARIA DA CONTRATANTE MEDIAN-TE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA MESMA.

### 7. 0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **7.1**. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRERÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO 15.452.2300.2174.174 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (01)

# 8.0 - DA FISCALIZAÇÃO E CORREÇÃO DO SERVIÇOS

**8.1 -** A CONTRATANTE EXERCERÁ O DIREITO DE FISCALIZAR OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS, QUE UMA VEZ FORA DAS SOLICITAÇÕES REQUERIDA PELA SECRETRARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, OCORRERÁ POR CONTA DA CONTRATADA AS ORIENTAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

#### 9.0 - DAS RESPONSABILIDADES

- **9.1** É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PROVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO.
- **9.2** A CONTRATADA É A ÚNICA RESPONSÁVEL EM QUALQUER CASO POR DANOS OU PREJUÍZOS QUE EVENTUALMENTE POSSA CAUSAR A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, SEM QUALQUER RESPONSABILIDADE OU ÔNUS A CONTRATANTE.



Contrato nº 36/2012

Processo nº 06/2012

### 10.0 - DO FORO

**10.1** PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS DECORRENTE DO PRESENTE TERMO, AS PARTES DESDE JÁ ELEGEM O FORO DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS, MATO GROSSO, DISPENSANDO OS DEMAIS, PÔR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

E, POR ESTAREM DE PLENO ACORDO COM O QUE CONTEM, ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL VAI ASSINADO PELOS REPRESENTANTES DA PREFEITURA E DA FIRMA CONTRATADA, E DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL
	CODER CIA. DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS DARCI LOVATO DIRETOR PRESIDENTE
	CODER CIA. DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS ANTONIO PAULO ALVES DE MORAES DIRETOR ADM./FINANCEIRO INTERINO
SEC	RONALDO SENDY ITICAVA URAMOTO RETARIO MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO
AS: 1	· 2

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO